



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE TRANSPORTE

Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026 - GPGJ/DG/CSG/STRANS/PGJ

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS POR MEIO DE LEILÃO PÚBLICO

1. Descrição da necessidade

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão possui veículos que, devido ao estado de conservação, se encontram inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Esses bens, portanto, devem ser alienados por meio de leilão, conforme previsto pela legislação vigente. A alienação dos bens móveis classificados como inservíveis será realizada por meio de leilão público, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, bem como observando os princípios da administração pública previstos no art. 5º da referida legislação.

Dessa forma, a alienação constitui medida de **gestão patrimonial eficiente**, permitindo a racionalização do uso de recursos públicos e evitando a deterioração dos bens.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS MENEZES SEÇÃO DE TRANSPORTE	ERICKSON FILLIPPHE MARQUES RAQUEL JATAY CASANOVAS

3. Descrição dos Requisitos do Processo de Leilão

O processo de leilão será conduzido por um servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que será responsável pela realização de todos os atos administrativos necessários à alienação dos veículos. As etapas do leilão incluirão:

Preparação dos Bens:

Identificação e inventário dos veículos inservíveis;

Organização dos veículos, observando a segurança e as condições de preservação;

Emissão de documentos necessários, como checklist e declaração de bens a serem leiloados.

Organização do Leilão:

A alienação dos veículos será realizada por meio de leilão público, **exclusivamente na modalidade eletrônica**, em conformidade com o art. 31 da Lei nº 14.133/2021.

Execução do Leilão:

Realização do evento de leilão, com a condução dos lances e a formalização das vendas;

Controle da documentação dos veículos, garantindo que todos os trâmites legais sejam cumpridos, incluindo a regularização de eventuais pendências com o DETRAN.

4. Levantamento de Mercado

A prática de leilão de veículos inservíveis é amplamente adotada por outros órgãos públicos, sendo reconhecida como uma solução eficaz para a alienação desses bens. A utilização de leilões tem demonstrado ser vantajosa pela transparência, maior alcance e possibilidade de obter melhores valores.

Com base nas alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas as seguintes opções:

1) Alienação Direta por Venda:

Descrição: Transferência direta dos bens a terceiros mediante negociação particular.

Vantagens: Processo simplificado, menor custo administrativo imediato.

Desvantagens: Limitação da concorrência, risco de preços inferiores ao valor de mercado, menor transparência.

2) Alienação Direta por Doação

Descrição: O processo exige formalização administrativa, autorização da autoridade competente e registro da transferência junto aos órgãos de trânsito.

Vantagens: Redução de custos com manutenção, guarda e conservação de veículos ociosos ou inservíveis. Melhor aproveitamento dos bens públicos por entidades que ainda possam utilizá-los. Evita a deterioração de veículos sem uso.

Desvantagens: Necessidade de cumprir procedimentos administrativos e legais que podem ser demorados. Exigência de justificativa técnica e demonstração do interesse público. Risco de questionamentos por órgãos de controle caso a doação não esteja devidamente fundamentada.

3) Leilão Público – Eletrônico

Descrição: Realização de leilão público por meio de plataforma eletrônica, com ampla divulgação e disputa competitiva entre interessados de forma remota.

Vantagens: Ampla participação de interessados, transparência, publicidade ampliada, competição entre licitantes, maior alcance geográfico, preços vantajosos, rastreabilidade dos lances, segurança jurídica e formalidade consolidada.

Desvantagens: Necessidade de disponibilização e gerenciamento de plataforma eletrônica adequada, bem como suporte técnico aos participantes durante a realização do certame.

4) Leilão Público – Presencial

Descrição: Realização de leilão público, com ampla divulgação e disputa competitiva entre interessados.

Vantagens: Transparência, publicidade ampla, competição entre interessados, preços vantajosos, segurança jurídica e formalidade consolidada.

Desvantagens: Necessidade de planejamento prévio e estrutura adequada pra receber os participantes.

Dentre as alternativas analisadas, a realização de leilão público, na modalidade eletrônica, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

5. Descrição da solução como um todo

A adoção da modalidade eletrônica mostra-se especialmente vantajosa diante da elevada quantidade de interessados em participar do certame e da limitação de espaço físico disponível nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, que não comportam adequadamente a realização de sessão presencial com ampla participação do público. Nesse contexto, o formato eletrônico assegura igualdade de acesso a todos os interessados, sem restrições decorrentes da capacidade física do local.

Essa modalidade permite que a Procuradoria-Geral de Justiça realize a alienação de forma célere e eficiente, ampliando a concorrência e possibilitando a participação de interessados de diferentes localidades, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, proporciona maior controle e transparência, por meio do registro eletrônico de todos os lances e atos praticados durante o certame.

Ademais, garante que todos os bens sejam ofertados de maneira organizada e com documentação adequada, promovendo a boa governança, a correta destinação do patrimônio e a geração de receita que poderá ser reinvestida em serviços de interesse da comunidade.

O leilão permitirá que os bens sejam transferidos de forma transparente, eficiente e segura, assegurando ampla concorrência entre os interessados e o adequado aproveitamento dos recursos públicos. A execução da alienação será realizada conforme cronograma definido no edital.

A designação de um servidor para conduzir o processo de leilão dos veículos inservíveis proporciona:

Eficiência operacional: Controle total sobre todas as etapas do leilão;

Redução de custos: Eliminação da necessidade de contratação de terceiros para essa atividade, otimizando recursos públicos;

Maior transparência e competitividade: A realização do leilão público, especialmente com as opções de participação online, amplia a concorrência, resultando em maior valor de venda para os veículos.

6. Estimativa de Quantidades e Valores

Bens a serem leiloados: 20 veículos inservíveis, avaliados em R\$ 182.733,34 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Estimativa de arrecadação: O valor final arrecadado dependerá dos lances obtidos no leilão, mas espera-se que os valores de venda sejam superiores ao valor de avaliação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de **procedimento de alienação de bens móveis**, cuja venda ocorrerá por **lotes individualizados**, conforme definido no edital do leilão.

Os principais benefícios esperados com a realização do leilão são:

Redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento, manutenção e segurança dos veículos;

Destinação adequada dos bens inservíveis, evitando o desperdício e o prejuízo para a administração pública;

Obtenção de melhor valor pela venda, com a ampliação da concorrência através de regular procedimento licitatório.

Geração de receita para o poder público que por meio da venda dos veículos permite arrecadar recursos que podem ser destinados a outras atividades e serviços públicos.

Renovação da frota pública pois o leilão possibilita a substituição de veículos antigos ou inservíveis por veículos mais novos e eficientes.

Liberação de espaço físico com a retirada de veículos parados ou inutilizados.

Transparência e legalidade na venda pois o leilão garante um processo público e competitivo, seguindo as normas da administração pública.

8. Possíveis Impactos Ambientais

A realização do leilão é viável e está alinhada com os objetivos institucionais. A alienação dos veículos contribui para a adequada gestão ambiental, evitando a permanência prolongada de bens deteriorados em pátios institucionais. Ademais, eventuais resíduos, peças ou materiais automotivos decorrentes da utilização futura dos veículos deverão observar as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à destinação de óleos, baterias e componentes automotivos.

9. Alinhamento entre a Alienação e o Planejamento

A almejada alienação está em consonância com os planejamentos da Instituição.

10. Declaração de Viabilidade

Após análise das necessidades e possibilidades, a equipe de planejamento declara a viabilidade da realização do leilão dos veículos inservíveis, destacando a eficiência e a economicidade da solução proposta.

11. Análise de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise do planejamento institucional e dos contratos vigentes deste órgão, verificou-se que a presente contratação, referente à realização de leilão público para alienação de veículos classificados como inservíveis, não possui contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente sua execução.

Os veículos objeto do leilão foram considerados antieconômicos ou irrecuperáveis para uso na administração pública, conforme avaliação técnica realizada pelo setor responsável pela gestão da frota. Dessa forma, a alienação por meio de leilão constitui medida adequada para promover a destinação dos bens, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a realização do leilão não depende de outras contratações para sua efetivação, podendo ocorrer de forma independente, observando-se os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

11. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES**, **Coordenador**, em 18/06/2026, às 14:32, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JATAY CASANOVAS**, **Chefe de Seção**, em 18/06/2026, às 14:33, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490651** e o código CRC **0F6FB74B**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Bairro Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: transporte@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0105.0016888/2026-88

ID: 0490651